



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



## LEI Nº 003/2026

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cabrália Paulista, para o Exercício de 2026.*

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabrália Paulista, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- O Orçamento Geral do Município de Cabrália Paulista, para Exercício Financeiro de 2026, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 42.675.860,04 (quarenta e dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e quatro centavos), discriminados pelos anexos desta Lei.

**Art. 2º**- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo N.º 02, da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	45.248.671,97
Receitas Tributárias	R\$	6.174.324,59
Receita de Contribuições	R\$	316.043,61
Receita Patrimonial	R\$	95.553,15
Receita de Serviços	R\$	14.748,70
Transferências Correntes	R\$	38.223.211,69
Outras Receitas Correntes	R\$	424.790,22
Dedução para o FUNDEB	-R\$	5.560.122,13
Receita corrente	R\$	39.688.549,84
Receitas de Capital	R\$	2.987.310,20
Alienação de Bens	R\$	428.875,65
Transferências de Capital	R\$	2.558.434,55
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>42.675.860,04</b>

**Art. 3º**- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros e Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



gestor@cabralia.sp.gov.br

14 3285-1244

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabrália Paulista -SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



## 01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	1.196.040,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.700.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	124.311,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.414.068,80
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	363.000,00
10 - SAÚDE	14.270.326,73
12 - EDUCAÇÃO	11.417.156,01
13 - CULTURA	300.000,00
15 - URBANISMO	386.828,74
16 - HABITAÇÃO	462.702,56
17 - SANEAMENTO	18.150,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	362.709,13
20 - AGRICULTURA	60.500,00
24 - COMUNICAÇÃO	60.000,00
26 - TRANSPORTE	2.064.588,75
27 - DESPORTO E LAZER	1.117.066,74
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.761.888,40
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.523,18
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>42.675.860,04</b>

## 02 - POR CATEGORIA

DESPESA CORRENTE	R\$	38.408.274,03
DESPESA DE CAPITAL	R\$	2.987.310,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.280.275,80
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>42.675.860,04</b>



gestor@cabralia.sp.gov.br

14 3285-1244

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabrália Paulista - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

**Art. 4º** - A Despesa será executada com base no valor da receita líquida estabelecida no artigo 2º desta Lei especificada nas formas nos anexos que integram e acompanham esta lei.

**Art. 5º** - A Lei do Orçamento Anual atenderá aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias ficando o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes e adequações necessárias nas codificações e descrições nas peças de planejamento.

**Art. 6º** - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

**I** - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) do orçamento das despesas na forma da legislação em vigor;

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 01 de janeiro de 2026.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**

Prefeito municipal



[gestor@cabralia.sp.gov.br](mailto:gestor@cabralia.sp.gov.br)

14 3285-1244

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista - SP